



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3883

PARANÁ



PROCESSO Nº 87/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 26/2014

**CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PALESTRA PARA FUNCIONÁRIOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222030.3390.39 (1183)

200K
TCCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

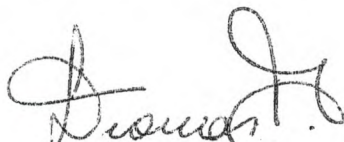
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

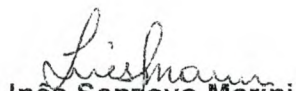
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3883

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA O ENCONTRO DE ENFERMAGEM, DIA 11 DE JUNHO DE 2014, TENDO COMO TEMA "A ENFERMAGEM QUE QUEREMOS TER", SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE IONE CORTESE (EM 2 ETAPAS) PARA TODA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRECONIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DE QUALIDADE-PMAQ, SOLICITAMOS A LICITAÇÃO NO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR. SEGUE ANEXO MATERIAL SOBRE A PALESTRA:

ITEM	QUANT.	PALESTRA	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	02	01	PALESTRA: A ENFERMAGEM QUE QUEREMOS TER. SERÃO 02 ETAPAS, SENDO A 1ª DIA 11 DE JUNHO E A 2ª COM DATA A COMBINAR. PÚBLICO ALVO: TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORMA DE PAGAMENTO: 02 VEZES.	2.500,00	5.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					5.000,00

RECEITA VINCULADA

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DA SAÚDE**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

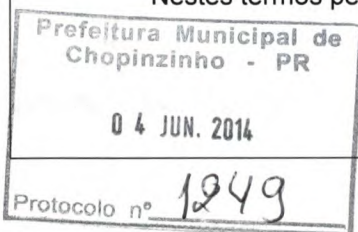
CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 02 VEZES, APÓS AS PALESTRAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222.030.3390 39(1183)-Recurso Vinculado Data: 30/05/2014 GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 30/05/2014 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação.
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de Maio de 2014.



IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Processo 87
DL-26
Licitacao-168



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

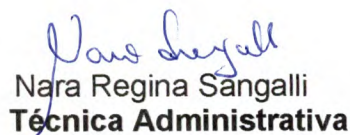
Justificamos a contratação da Senhora Ione Cortese para palestras no Encontro de Enfermagem, tendo como tema: **A Enfermagem que queremos ter**. Serão realizadas duas palestras com duração mais ou menos 2 horas e trinta minutos cada; A 1ª será dia 12 de junho e a 2ª com data a ser marcada. Salientamos ainda que toda equipe da Secretaria de Saúde participará da palestra.

Solicitamos que este processo licitatório seja na modalidade em que se enquadrar.

Chopinzinho, 27/05/2014


Itatiana C. Dalla Costa

Coordenadora Administrativa


Nara Regina Sangalli
Técnica Administrativa

Imprimir

Handwritten signature



RES: Encontro de enfermagem

De: **Ione Cortese** (ionecortese@brturbo.com.br)
Enviada: segunda-feira, 12 de maio de 2014 17:45:16
Para: 'Francieli Fontana' (francifontana@hotmail.com)

Franci, boa tarde!!!

Dados para montar a proposta:

Nome do evento:

EQUIPES DÃO CERTO

Conteúdo:

Habilidade para compreender e conviver com pessoas no ambiente de trabalho.

Flexibilidade a mudanças. Compreender que mesmo estando comprometido com o auto desenvolvimento é preciso superar as resistências pessoas frente as mudanças.

Capacidade de se envolver para atingir resultados desejados.

Focar em metas e planejamento. O quanto é importante ter um foco a ser seguido e fazer o monitoramento adequado.

Dados da empresa:

Santin Consultoria e Treinamento Ltda

Av Manoel Riba 354

Itapejara d oeste Pr

CNPJ 11.619 865/0001-57

PROFISSIONAL QUE REALIZARÁ O TRABALHO:

Ione Cristina Santin Cortese

CPF 589 021 559-00

VALOR TOTAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: R\$ 3.000,00



Estou à disposição.

Abraço

Ione

De: Francieli Fontana [mailto:francifontana@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 12 de maio de 2014 14:00
Para: ione cortese@brturbo.com.br; ione@institutosabedoria.com.br
Assunto: Encontro de enfermagem

Boa tarde Ione

Conforme contato telefônico, encaminho orientações para que, a partir destas, eu possa passar a proposta para o Secretário Municipal de Saúde.

Não tenho um modelo pronto, mas preciso que você coloque o que será trabalhado (conteúdo do curso) durante o período, o custo e o CNPJ da empresa.

Data: 11 de junho de 2014

Horário: 13:00 horas - Abertura

O horário para seu conteúdo de mais ou menos 2 horas e 30 minutos.

O assunto que gostaríamos que fosse discutido é TRABALHO EM EQUIPE, DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL COM DINÂMICAS DE INTEGRAÇÃO.

Qualquer dúvida, coloco-me à disposição para possíveis esclarecimentos.

Att.

Francieli Fontana Fantinato

Enfermeira

Telefone: 4684059059



Imprimir



RE: RES: RES: Encontro de Enfermagem

De: **Francieli Fontana** (francifontana@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 15 de maio de 2014 23:36:22

Para: Ione Cortese (ionecortese@brturbo.com.br)

Boa noite Ione

Conversarei com o Ivo na segunda e te respondo sem falta. Amanhã estarei em Cascavel e verei ele somente segunda-feira.

Obrigada,

Abraços

Francieli Fontana Fantinato

From: ionecortese@brturbo.com.br

To: francifontana@hotmail.com

Subject: RES: RES: Encontro de Enfermagem

Date: Thu, 15 May 2014 12:17:28 -0300

12/06/14

Infelizmente, este é o valor de cada encontro.

O que posso fazer é o valor R\$ 2.800,00 cada encontro, mas só faço esse valor se for fechado os três. Se for fechado só um é R\$ 3.000,00.

Aguardo confirmação Fran, pois estou com a agenda bloqueada para vocês.

Beijo

2 X 2.500,00

De: Francieli Fontana [mailto:francifontana@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 15 de maio de 2014 09:09

Para: Ione Cortese

Assunto: RE: RES: Encontro de Enfermagem

Oi Ione!

O nosso secretário gostou do conteúdo mas gostaríamos que você viesse mais duas vezes este ano por esse valor.

VER
DOCUMENTO
NECESSÁRIOS
PARA FAZER
DISPENSA

DOCUMENTO
CONTRATO SOCIAL
NEGATIV

Obrigada.

Francieli Fontana Fantinato



From: ione cortese@brturbo.com.br
To: francifontana@hotmail.com
Subject: RES: Encontro de Enfermagem
Date: Wed, 14 May 2014 23:03:36 -0300

Fran, boa noite.

Não entendi muito sua solicitação:

Além deste encontro do dia 11/06 seriam mais dois encontros neste ano de 2014 no valor de R\$ 3.000,00 cada um??? É isso???

Aguardo,

Obrigada

Ione

De: Francieli Fontana [mailto:francifontana@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 14 de maio de 2014 13:51

Para: ione@institutosabedoria.com.br; ione cortese@brturbo.com.br; saude@chopinzinho.pr.gov.br

Assunto: Encontro de Enfermagem

Boa tarde Ione!

Conforme e-mail de proposta apresentada, encaminhei ao Secretário Municipal de Saúde e este gostou dos conteúdos a serem abordados.

Nós temos convicção que será de extrema valia para os profissionais a temática abordada, mas sabemos que um único momento com a equipe provavelmente não trará os resultados esperados e que esse trabalho deve ser feito continuamente.

Com isso, gostaria de discutir contigo a possibilidade de retorno neste ano de 2014 mais duas vezes por esse valor repassado inicialmente. Ainda assim acreditamos que este trabalho deva acontecer nos anos posteriores também. A partir disso, podemos sentar e planejar novamente mais alguns encontros com os profissionais no ano de 2015, revendo novamente os valores a serem pagos.

Aguardo ansiosa o seu retorno.

Atenciosamente,

Francieli Fontana Fantinato
Enfermeira





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1249/2014 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222030.3390.39 (1183)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 05 de junho de 2014.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11619865/0001-57
Razão Social: SANTIN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Nome Fantasia: VANGUARDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 354 SALA 02 / CENTRO / ITAPEJARA
D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

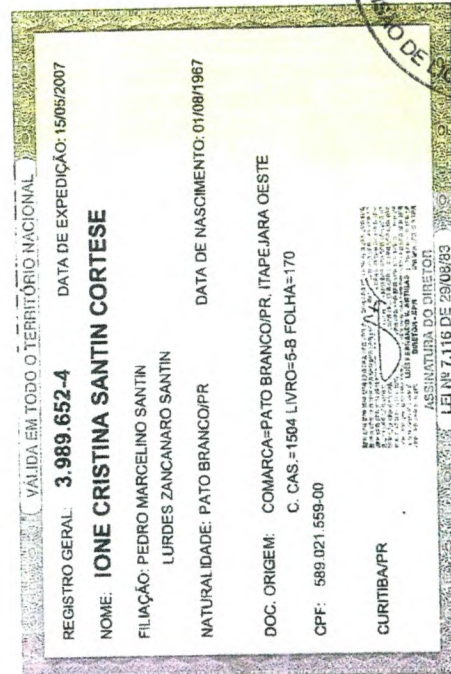
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051309560667432355

Informação obtida em 30/05/2014, às 11:14:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622013-14021865

Nome: SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 11.619.865/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.619.865/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANGUARDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 354	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/02/2014** às **13:25:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



Por este instrumento particular, **IONE CRISTINA SANTIN CORTESE**, brasileira, nascida em 01/08/1967, natural de Pato Branco - PR, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF 589.021.559-00, portadora da cédula de identidade RG 3.989.652-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n.º 354, 1º Andar, Centro, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ALAM RAFAEL CORTESE**, brasileiro, nascido em 28/07/1997, natural de Pato Branco - PR, solteiro, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF 063.673.229-06, portador da cédula de identidade RG 10.803.366-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, n.º 354, 1º Andar, Centro, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, representado por sua mãe, **IONE CRISTINA SANTIN CORTESE**, brasileira, nascida em 01/08/1967, natural de Pato Branco - PR, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF 589.021.559-00, portadora da cédula de identidade RG 3.989.652-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n.º 354, 1º Andar, Centro, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.
- 2) **NOME FANTASIA: VANGUARDA.**
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Manoel Ribas, nº 354, Sala 02, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 15 de Fevereiro de 2010.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Assessória consultoria e treinamento empresarial;**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.

CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** moeda corrente do País, **PRAZO:** Neste ato.

Fls: 17

SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

- 1) **DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS:** As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
IONE CRISTINA SANTIN CORTESE	9.900	99%	9.900,00
ALAM RAFAEL CORTESE	100	1%	100,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

- 2) **DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 3) **DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 15 (quinze) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 4) **DA CAUÇÃO OU EMPENHO:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.
- 5) **DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES:** As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

- 1) **ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada pela sócia: **IONE CRISTINA SANTIN CORTESE**, anteriormente qualificada, que poderá representar a empresa em todos os seus atos sempre isoladamente. A administradora considerada investida em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.
- 2) **DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES:** Autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 3) **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO:** A renúncia ou destituição da administradora, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.
- 4) **DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA:** A administradora declara sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que
- 8 9

SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- 5) **AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE, CONCORDATA OU FALÊNCIA:** Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização por escrito dos sócios.
- 6) **DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO:** A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
- 7) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 8) **PRÓ-LABORE:** A administradora e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO

As reuniões dos sócios será convocada pela administradora e ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

(Handwritten signatures)

SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir duvidas acerca deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste - PR, 08 de Fevereiro de 2010.

SÓCIOS:

Ione Cristina Santin Cortese
IONE CRISTINA SANTIN CORTESE

Alam Rafael Cortese
ALAM RAFAEL CORTESE
Representado por sua mãe **IONE CRISTINA SANTIN CORTESE**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173892014-88888865

Nome: SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

- ME

CNPJ: 11.619.865/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.

Válida até 07/12/2014.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.619.865/0001-57
Certidão nº: 49076993/2014
Expedição: 10/06/2014, às 11:14:33
Validade: 06/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.619.865/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob o nº 1249, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	1	UNID.	Palestra: "A enfermagem que queremos ter", que será realizada em duas etapas: a primeira dia 11 de junho com início as 13 horas, e duração mínima de duas horas e meia, no anfiteatro municipal, e a segunda com data a ser definida pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.	5.000,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA		
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 354, Centro		
Cidade: Itapejara D'Oeste	CEP: 85580-000	U.F.: PR
CNPJ: 11.619.865/0001-57		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Saúde em atendimento ao Programa de Melhoria de Acesso e de Qualidade PMAQ, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 5.000,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 05 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


André A. Ghidin


Roberto Alencar Przenziuk


Onério Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 26/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2014**, de 05 de junho de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 168/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santin Consultoria & Treinamento Ltda CNPJ: nº 11.619.865/0001-57. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1183) Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ione Cristina Santin Cortese, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883.
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 168/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Ribas, 354, Centro, Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85580-000, CNPJ: nº 11.619.865/0001-57, neste ato representada pela Senhora Ione Cristina Santin Cortese, portadora do CPF nº 589.021559-00 e do RG nº 3.989.652-4 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 26/2014, Processo Licitatório 87/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>1</u>	UNID.	Palestra: “A enfermagem que queremos ter”, que será realizada em duas etapas: a primeira dia 11 de junho com início as 13 horas, e duração mínima de duas horas e meia, no anfiteatro municipal, e a segunda com data a ser definida pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos em duas parcelas de mesmo valor, conforme a execução das etapas da palestra. Os pagamentos serão feitos por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução de cada etapa da palestra e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 1302.1030100222030.3390.39 (1183).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços conforme descrição na cláusula primeira deste contrato.

A CONTRATADA deverá executar a segunda etapa da palestra conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em data, horário e local estabelecidos por esta.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços, conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução do contrato será de 180 dias a partir da data deste.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



O prazo de vigência deste Contrato será de 180 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 87/2014 – Dispensa de Licitação nº 26/2014. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços licitados, podendo suspender o seu pagamento caso não sejam executados com excelência.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretário de Saúde Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de junho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Santin Consultoria & Treinamento Ltda
Ione Cristina Santin Cortese
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

Oito atletas na Seleção do Paraná de Taekwondo

Pág. 10



Chopinzinho

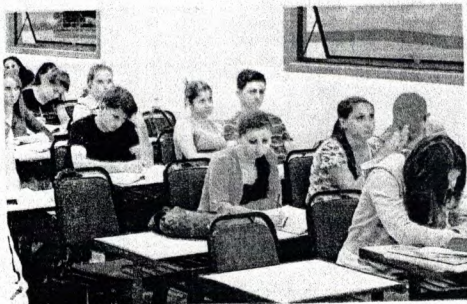
Curso Pré-Vestibular grátis abre inscrições

Legislativo

Vereadores defendem produto colonial em Curitiba

Estado

PR pede R\$ 160 milhões a União para recuperar rodovias



Pág. 05



Pág. 05



Pág. 08



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2014 - MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopininho-PR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos. Edital disponível: a partir do dia 23/06/2014, a partir de 08h (horário Brasília), no site: www.bil.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 04/07/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h00min do dia 07/07/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min. do dia 07/07/2014. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Prego Presencial nº 44/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Prego Presencial nº 45/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Prego Presencial nº 48/2014, Data da Licitação: 04 de julho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Hospedagem. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR e no site http://www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242-8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Cristiane Pereira Lima para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocação deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente de Endemias, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas:

- William Felipe Carra
- Mônica Ghidin
- Edvane Aparecida de A. Fernandes

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/10/2014 e Alteração do Fiscal do Contrato para Ronaldo M. Martins, Servidor, RG: 9.883.584-9 SSP/PR, CPF: 070.457.669-47, CREA-PR138208/D. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2014
CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e CONTRATADORA: Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli - ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 578, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina, Paraná, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, representado neste ato pelo seu Procurador Senhor Claudio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.632-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 857.701.919-53. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel

Santiago Dantas, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2014, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). As despesas com a execução da obra correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151). APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná. Chopininho-PR, 17, de junho de 2014.

Município de Chopininho
Eireli - ME
Leomar Bolzani
Claudio da Silva - Procurador
CONTRATANTE

Zeni Terezinha Pontes Construtora
CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil - CREA-PR100984/D
RG: 6.723.560-6 - CPF: 022.185.389-89
Fiscal da Obra

Espécie: Extrato do Contrato 165/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Andre Pirola Fenili - Eireli - ME. CNPJ: 20.146.054/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamento Eletrônico. Valor total: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Andre Pirola Fenili, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 166/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Clínica Reviver CNPJ: nº 01.728.890/0001-15. Objeto: Contratação de Serviço Internação de Pacientes de Psiquiatria: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442 Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rossano Zanchi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 168/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Santin Consultoria & Treinamento Ltda CNPJ: nº 11.619.865/0001-57. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1183) Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ione Cristina Santin Cortese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Roberto Lang - Serviços. CNPJ: 18.025.768/0001-85. Objeto: Contratação de serviços de engenharia. Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (473). Data da assinatura: 12/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roberto Lang pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: J DA SILVA - TENDA DE DAVI. CNPJ: nº 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Serviço Veiculação de Informativo. Valor: R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 28/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1244 Data da assinatura: 13/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda, CNPJ: 08.374.053/0001-84. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia. Valor: R\$ 5.487,88 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 29/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 687. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Paulo Ziober Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 169/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopininho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 48.575,60 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (524). Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

Espécie: Extrato do Contrato 170/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Maurivan Antonio Minozzo & Cia Ltda. CNPJ: 05.879.880/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços de Técnicos. Valor total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurivan Antonio Minozzo, pela Empresa.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopininho - PR

Às 19 horas do dia 27 de maio de 2014, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopininho - PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014, conforme Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE / 2014

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Receitas Correntes	19.909.226,36
Receita Tributária	1.250.524,54
Receita de Contribuições	322.875,31
Receita Patrimonial	128.300,25
Receita de Serviços	110.542,80
Transferências Correntes	17.901.371,89
Outras Receitas Correntes	195.611,57
(-) Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções	1.958.972,02
Valor Líquido das Receitas Correntes	17.950.254,34

Receitas de Capital	1.097.815,84
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	6.711,91
Transferência de Capital	993.343,27
Operação de Crédito	97.760,66
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	19.048.070,16

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CAPITAL

Alienação de Bens Imóveis	0,00
Amortização de Empréstimos Fundo Rotativo	6.711,91
Bloco de Investimento - Saúde - (Academia)	36.000,00
Estruturação da Rede de Serv. Al. Básica-Saúde (Equipamentos)	349.694,10
Aquisição de Mobiliário - (PAR-Plano de Apoio Articuladas)-Educação	127.341,60
Conv/Fed/Passo Público	47.600,02
Conv/PAM (Plano de Apoio ao Desenvolvimento Dos Municípios) Rolo Compactador	265.000,00
Pavimentação Polidétrica São Antonio	37.743,12
Calçamento Santa Cruz	129.994,43
Operação de Crédito Paço Municipal	97.760,66
TOTAL	1.097.815,84

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA

Despesas Correntes	16.056.963,14
Pessoal e Encargos	7.781.651,43
Juros e Encargos da Dívida *	(**)/134.390,59
Aplicações Diretas (Material de Consumo, Serviços e outros)	7.848.767,16
Consórcios -	292.153,96
Despesas de Capital	855.716,90
Consórcios	1.573,52
Equipamentos e Material Permanente	370.707,95
Obras e Instalações	238.032,45
Amortização da Dívida	(**)/245.402,98
TOTAL LIQUIDADO NO QUADRIMESTRE	16.912.680,04

(*) Juros e Encargos da Dívida R\$ 134.390,59
(**) Amortização da Dívida R\$ 245.402,98. Referente às Operações de Crédito:

Bombeiro Consultório, Creche Frei Vito, Reforma Centro Esportivo Municipal, Escola Maria Evairia Silveira, Gásio de Exportes Bugre, Gásio de Exportes Frei Vito, Gásio de Exportes São Miguel, Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba, Pavimentação Urbana e Paço Municipal.

DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS E LIQUIDADAS NO 1º QUADR/2014

OBRA	R\$
Construção Paço Municipal - 18ª medição	35.384,87
Calçamento Santo Antonio - 14ª medição	4.422,94
Construção CAPS- 5ª medição	19.506,64
Perfuração Poços Artesianos-São Luiz, São Francisco e Bugre	177.837,70
Recapetamento Asfáltico sobre pedras em ruas da cidade - 2ª medição	880,30
TOTAL	238.032,45

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR

Construção Paço Municipal	48.880,33
Construção Passeio Público - calçadas	19.701,76
Construção CAPS	125.749,93
Calçamento Santo Antonio	20.934,85
Recapetamento Asfáltico sobre pedras irregulares em ruas da cidade	35.939,99
TOTAL	251.206,86

TOTAL DE RECEITAS DEDUTÍVEIS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE NO QUADRIMESTRE

Gasto Total com Educação no quadrimestre	4.456.991,43
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	3.724.166,10
Percentual Educação 1º Quadrimestre/14	32,20%
Gastos com Saúde no Quadrimestre	4.684.100,73
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	2.948.961,04
Percentual Saúde 1º Quadrimestre/14	22,62%

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

125 novas ambulâncias são entregues no PR

Pág. 11



Chopinzinho,
Coronel Vivida, Sulina e
Saudade do Iguaçu recebem
um veículo cada município

Saudade do Iguaçu

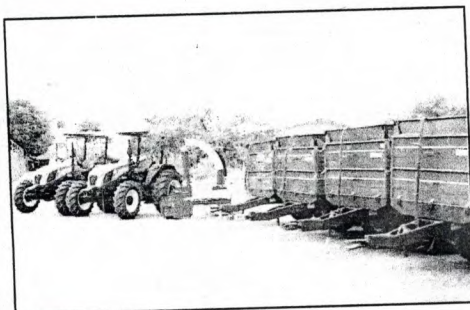
**Patrulhas
Agrícolas recebem
equipamentos**

Chopinzinho

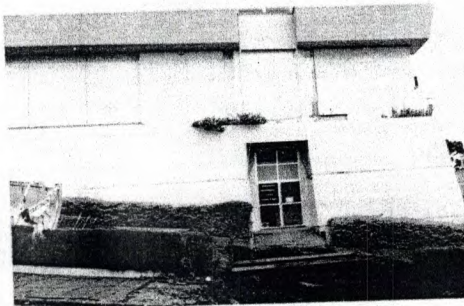
**Iniciaram as obras
do Elevador da
Câmara**

Coronel Vivida

**Realizado o último
sorteio de casas do
Bairro Vila Nova**



Pág. 11



Pág. 03



Pág. 08

SEGRETO Nº 264/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições
legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no
Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática
8030.

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
288400000 001	Fornecimento de Passos	504	100.000,00
3.3.90.47	Contribuição para o Pasp		
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão
utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0100	SECRETARIA DE VIACAO		
0701	Divisão de Viacão		
267820000 013	Manutenção da Divisão de Viacão	504	100.000,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo		
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do
Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de
abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Daiana Vieira para
o cargo de Enfermeiro para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do
número de vagas;

II - A convocação deverá comparecer na Divisão de
Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco)
dias úteis de data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar
a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista
caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Portaria

Portaria nº 315/2014 - Piorroga os trabalhos da Comissão Permanente do Processo
Disciplinar nº 02/2013 Data: 23/05/2014. Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 282/2014
Concede férias
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 283/2014
Lota Servidor
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 284/2014
Concede Licença Prêmio por
Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 285/2014
Concede Licença Prêmio por
Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 286/2014
Concede Licença Prêmio por
Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 287/2014
Concede Licença Prêmio por
Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 288/2014
Concede Licença para Tratar
De Interesse Particular
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 289/2014
Cancela Pagamento de
Adicional pelo Exercício de
Atividade Insalubre
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 290/2014
Concede elevação de Nível
Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 291/2014
Concede elevação de Nível
Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 292/2014
Concede Licença Prêmio por
Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 293/2014
Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 294/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de
Chopinzinho - PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto:
Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses e Alteração do Cronograma
de Desembolso para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Origem: Inex. 9/2013 e 1º
Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopinzinho.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani,
pelo Município e Valmir Carlos Bleske, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 179/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto:
Aquisição de Ordenadeiras Mecânicas. Valor Total R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos
e vinte e cinco reais). Elemento de Despesa: 700. Origem: Pregão nº 40/2014. Fundamento
Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani,
pelo Município e Flávio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 180/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Concessionária:
Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Outorga de
Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público
de Passageiros - STPP de Chopinzinho, Lei Municipal nº 2.613/2010. Prazo de Concessão: 10
(dez) anos. Valor Tarifa R\$ 2,00 (dois reais). Origem: Concorrência nº 1/2014. Fundamento
Legal: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.613/2010. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam:
Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de
Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto:
Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 29/08/2014 e vigência para 29/09/2014.
Supressão de Valor em R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Origem: Tomada de
Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício nº 851/2014, de 25/06/2014, da
GIGOV Cascavel/PR. Data da assinatura: 26/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município
e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo
licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 8/2014, para
Contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola
Coronel Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno
público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto
à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI	254.667,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 17/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de
Dispensa de Licitação nº 24/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO
do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.930,00	ANDRE PIROLA FENILI - EIRELI - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de
Dispensa de Licitação nº 25/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.950,00	Clínica Reviver Ltda

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de
Dispensa de Licitação nº 26/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de
Dispensa de Licitação nº 27/2014, de 12 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.080,00	ROBERTO LANG - SERVIÇOS

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de
Dispensa de Licitação nº 28/2014, de 13 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.341,00	JOA SILVA - TENDA DE DAVI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de
Dispensa de Licitação nº 29/2014, de 16 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.487,88	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
48.575,60	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado da
Inexigibilidade de Licitação 12/2014, de 06 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.690,00	MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo
licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 40/2014, de 27/05/14, para
Aquisição de Ordenadeiras Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani,
Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o
Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ORDETEC IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	60.725,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado
do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço - Global, nº 1/2014,
para Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de
Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho, Lei Municipal nº 2.613/2010 e após
expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do
procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Valor Tarifa - R\$	Prazo de concessão	Empresa
Único	2,00	10 Anos	Luiz Henrique Dalle Tese - ME

Que cumpriu os quesitos de julgamento Técnica e Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 23/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito